



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – fone/fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**PORTARIA N.º124, de 13 de março de 2015.**

**“Altera carga horária de servidora e dá  
outras providencias”**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011.

**Resolve;**

Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária da Servidora, **Cris Adriane Bebin** ocupante do Cargo de Professora, Anexo II, Grupo I, nível I, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, para 40 horas semanais para atuar no CEIM Pingo de Gente, pelo período em que a titular da vaga encontrar-se em licença para tratamento de saúde, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA,  
em 13 de março de 2015.

**Darci João Frizon**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei nº065/97.

Servidor Responsável